

**PROJETO DE LEI Nº 039/21, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 30.050,00, com a organização e realização do evento de “Escolha das Soberanas de Roca Sales”, e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 30.050,00 (trinta mil e cinquenta reais), para organização e realização do evento de “**Escolha das Soberanas de Roca Sales**”, a ser realizado no dia 07 de novembro de 2021, junto a Praça Júlio Lengler, localizada na Rua Santos Pinto, cidade de Roca Sales.

**Parágrafo Único:** O valor fixado no “*caput*” deste artigo será utilizado para pagamento de despesas com som, iluminação, filmagem, cerimonial, lives, vestidos de concursos, coroas, coquetel, transmissão das lives, faixas, show, decoração e demais despesas com a organização do evento.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

- 06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR
- 13.392.0103.2036 - Manutenção das Atividades da Cultura/Geral
- 33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6413)
- 33390.36.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Física (6416)
- 33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6417)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo.